



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



Lei Complementar n.º 51/2010

PUBLICADO  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.171/0001-00  
Publicação do documento: Diário PA 5110  
Em: 11/11/10

  
Secretária da Câmara  
Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso X do artigo 17 da Lei Complementar n.º 43/2010 passará a ter a seguinte redação:

X - Departamento Técnico Operacional

a) Divisão de Atenção Básica:

I - Saúde da Família

II - Saúde Bucal

III - Agentes Comunitários de Saúde

b) Divisão de Vigilância em Saúde

I - Vigilância Sanitária

II - Vigilância Epidemiológica

III - Vigilância Ambiental

Parágrafo Único. Ficam acrescentados os incisos XI e XII :

XI -- Departamento de Combate às Endemias

XII - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

a) Medicamentos e Insumos

b) Materiais e Equipamentos Permanentes



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**



Art. 2º. Os anexos I, II, IV, V, VI, IX, X e XI sofreram as seguintes alterações além de correções ortográficas:

I – No anexo I, a categoria “B” que estava junto ao cargo figurará na tabela de formação ficando Prática/CNH B.

II – No anexo II substituiu-se o nome do cargo AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO por AUXILIAR ADMINISTRATIVO. O salário do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA passa a ser de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme consta no anexo da Secretaria Executiva de Educação e Cultura.

III – No anexo IV o cargo de motorista foi retirado da relação de AGENTES TÉCNICOS PROFISSIONAIS e mantido na relação de AGENTES DE APOIO. O salário do médico veterinário passa a ser de R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

IV – No anexo V o cargo CHEFE DE SETOR DE SECRETARIA passou a ter a denominação de CHEFE DE SETOR. O salário do pedreiro passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme consta no anexo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

V – No anexo VI, o quantitativo de vagas do cargo de DIRETOR DE GERENCIA SUPERIOR passa a ser de três, vez que são três gerências descritas no artigo 23 da Lei de Cargos e Salários.

VI – No anexo IX fica excluído o cargo de CHEFE DE SETOR e o salário do pedreiro passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme consta no anexo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

VII – No anexo X, o quantitativo de vagas do cargo de auxiliar de saúde bucal passa a ser de 14. O salário do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA passa a ser de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme consta no anexo da Secretaria Executiva Municipal de Educação e Cultura. O salário do médico veterinário passa a ser de R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais). O salário do pedreiro passa a ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme consta no anexo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**



VIII – No anexo XI O salário do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA passa a ser de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme consta no anexo da Secretaria Municipal Executiva de Educação e Cultura.

Art. 3º. Os professores que estiverem lotados em Secretarias diversas da SEMEC, exercendo atividades relativas à docência, são regidos pelas Leis Complementares 28 e 29/2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Félix do Xingu – PA, 10 de novembro de 2010.

Antonio Paulino da Silva

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA  
CNPJ 03.704.17/000190  
Publicação do documento: 11/11/10  
Em: 11/11/10  
  
Secretária da Câmara  
Ozeane dos Santos Quintanilha  
Secretária Administrativa